



TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO II)

1. Objeto

O objeto em específico a ser licitado será:

Lote 01 – Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Sistema Preventivo de Incêndio (Vitais) nos prédios localizados no Parque da Maçã, conforme demonstra detalhadamente as planilhas.

- Regime de Execução: O regime adotado será o de empreitada por preço global.
- Orçamento: o valor máximo licitado será de R\$ 72.222,11.
- Referência de Preços: Foi feito coleta de preços e aplicado a média.

Fiscal do Contrato: Vanessa Lopes

Dotação 08; Projeto Atividade 2005; Recurso 5.100.

2. Justificativa

Por solicitação de CBMSC se torna necessário à implantação dos sistemas preventivos de incêndio nos prédios públicos municipais. Sendo eles, extintores, luminárias de emergência e luminárias de saída de emergência.

3. Especificações

As especificações onde serão instalados os sistemas segue conforme o Relatório de Levantamento, em anexo.



4. Execução

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas no Edital e anexos, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas e somente será admitida a equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização.

5. Habilitação

5.1. Atestados de capacidade técnica

a) Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA e pelo Conselho de Arquitetura Urbanística- CAU. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

c) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e pelo Conselho de Arquitetura Urbanística- CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

d) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à



vistoria “*in loco*” pelo setor técnico da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

6. Pagamento

O pagamento será com recursos municipais.

7. Obrigações Da Contratada

a) Efetuar análise minuciosa de todos os descritivos das planilhas e orçamentos das obras, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicadas, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

b) Cumprir os prazos estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE. Atentando que, do não cumprimento regular do prazo de execução por força da empresa fornecedora do empreendimento, esta será notificada, implicando, conforme decisão, em distrato unilateral da fornecedora da execução da obra;

c) Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço do contratado;



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



e) Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones ou qualquer outra forma de comunicação de seu estabelecimento;

f) Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, as suas expensas;

A CONTRATADA deverá indicar:

- I. O banco, agência e conta bancária da empresa;
- II. A emissão da Nota Fiscal Eletrônica quando orientado e solicitado pela contratante;
- III. E outros documentos necessários do início e decorrer da execução do objeto licitado.

8. Obrigações Da Contratante

a) Fornecer a CONTRATADA, Termo de Referência, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários para a correta execução dos serviços licitados;

b) Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho a CONTRATADA;

c) Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

d) Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

e) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados na licitação e contrato pela entidade mandatária gestora dos recursos;

f) Emitir Solicitação de Fornecimento e Recebimento do Serviço;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através de Fiscal designado;



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



g) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade ou deficiência que por ventura existir, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis.

9. Prestação de Contas

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, sendo que o pagamento será liberado se estiver de acordo com o projeto e o serviço devidamente recebido pelo fiscal do contrato.

10. Considerações

Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, com a composição de preços unitários.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

São Joaquim, 25 de julho de 2022.

Fiscal de Contrato: Vanessa Lopes

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Termo de Referência
e autorizo a realização da licitação.
(inciso II, art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Página 5 de 5